



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

TERMO DE POSSE GUILHERME GONÇALVES VEIGA

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, nomeado e aprovado pela Resolução 139/2021, do Comitê Técnico e Administrativo do SAAE de Piumhi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Município de Piumhi/MG nº 2.549/2021, Art. 14, Parágrafo Único:

EMPOSSA;

Nesta data o servidor **GUILHERME GONÇALVES VEIGA**, portador do CPF: 109.801.196-18 nomeado/convocado pela Portaria de Homologação nº 14 de 2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piumhi, MG, em 15/02/2024, Jornais locais, Estadual e Portal de Transparência, para exercer o cargo concursado/efetivo de ENCANADOR, nível C, padrão 1, habilitado e aprovado no concurso público 001/2023 em 4º (quarto) Lugar.

O servidor apresentou os documentos exigido no Item 9.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e prestou o compromisso de cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como compromete-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público do SAAE de Piumhi MG.

Para constar eu, Valdete Aparecida Oliveira Leite, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Piumhi MG, 02 de maio de 2024.

Eduardo de Assis
Diretor Executivo do SAAE

Valdete Aparecida Oliveira Leite
Setor Administrativo e Financeiro

GUILHERME GONÇALVES VEIGA
Empossado

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE PIUMHI Nº 027/2024 DÁ PROMOÇÃO DE NÍVEL AO SERVIDOR

PORTARIA-SAAE PIUMHI nº 027/2024

DÁ PROMOÇÃO DE NÍVEL AO SERVIDOR

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7o. do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

– CONSIDERANDO o disposto no artigo 83 do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, aprovado por lei municipal;

– CONSIDERANDO o tempo de serviços prestados pelo funcionário relacionado abaixo, conforme Lei Complementar Municipal que aprovou o Plano de Cargos e Salários do SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º.) Ficam promovidos de nível por direito, o servidores relacionados abaixo por tempo de serviços prestados a esta Autarquia Municipal:

– JOSÉ SEGUNDO FARIA, do nível XXX para o nível XXXI, faixa "C" do cargo de Fiscal;

– MARIA LUCIANA GOULART DE CASTRO, do nível XXX para o nível XXXI, faixa "D" do cargo de Ajudante Administrativo

– NEILSON LOPES DE OLIVEIRA, do nível XXX para o nível XXXI, faixa "E" do cargo de Operador de ETA

Art. 2º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

Piumhi, 23 de abril de 2024

EDUARDO DE ASSIS

Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE PIUMHI Nº 026/2024 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES

PORTARIA-SAAE PIUMHI nº 026/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7o. do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

RESOLVE:

Art. 1º.) Nomear os servidores: JOSÉ SEGUNDO FARIA Presidente, SÔNIA ROSENI COSTA membro, ROSILAINE FERREIRA SILVA FIGUEIREDO membro, para fazerem avaliação de desempenho conforme o disposto no artigo 84 a 90 do capítulo III, seção II do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, aos seguintes servidores:

– VALDETE APARECIDA OLIVEIRA LEITE

Art. 2º.) A Comissão fornecerá o resultado da avaliação com notas de 0 a 10 pontos obtida da média aritmética dos itens do disposto do artigo 89 do Plano de Cargos e Salários do SAAE.

Art. 3o.) A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias a partir desta data para apresentação do resultado da avaliação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE PIUMHI Nº 025/2024 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES

PORTARIA-SAAE – PIUMHI nº 025/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7o. do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

RESOLVE:

Art. 1º.) Nomear os servidores: VALDETE APARECIDA OLIVEIRA LEITE Presidente, JOSÉ SEGUNDO FARIA membro, JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA, membro, para fazerem avaliação de desempenho conforme o disposto no artigo 84 a 90 do capítulo III, seção II do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, aos seguintes servidores:

– TOMAS DE MORAIS SOUZA JUNIOR

Art. 2º.) A Comissão fornecerá o resultado da avaliação com notas de 0 a 10 pontos obtida da média aritmética dos itens do disposto do artigo 89 do Plano de Cargos e Salários do SAAE.

Art. 3o.) A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias a partir desta data para apresentação do resultado da avaliação.

Piumhi, 18 de abril de 2024

EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE PIUMHI Nº 024/2024 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES

PORTARIA-SAAE – PIUMHI nº 024/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7o. do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

RESOLVE:

Art. 1º.) Nomear os servidores: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA Presidente, JOSÉ SEGUNDO FARIA membro, SÔNIA ROSENI COSTA, membro, para fazerem avaliação de desempenho conforme o disposto no artigo 84 a 90 do capítulo III, seção II do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, aos seguintes servidores:

– WELITON JOSÉ VEIGA

Art. 2º.) A Comissão fornecerá o resultado da avaliação com notas de 0 a 10 pontos obtida da média aritmética dos itens do disposto do artigo 89 do Plano de Cargos e Salários do SAAE.

Art. 3o.) A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias a partir desta data para apresentação do resultado da avaliação.

Piumhi, 18 de abril de 2024

EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE PIUMHI Nº 023/2024 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES

PORTARIA-SAAE – PIUMHI nº 023/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7o. do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

RESOLVE:

Art. 1º.) Nomear os servidores: TOMAS DE MORAIS SOUZA JUNIOR Presidente, JOSÉ SEGUNDO FARIA membro, JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA, membro, para fazerem avaliação de desempenho conforme o disposto no artigo 84 a 90 do capítulo III, seção II do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, aos seguintes servidores:

– VANDER GOULART TERRA

Art. 2º.) A Comissão fornecerá o resultado da avaliação com notas de 0 a 10 pontos obtida da média aritmética dos itens do disposto do artigo 89 do Plano de Cargos e Salários do SAAE.

Art. 3o.) A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias a partir desta data para apresentação do resultado da avaliação.

Piumhi, 18 de abril de 2024

EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE PIUMHI Nº 022/2024 -DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO SEÇÃO DE PESSOAL E APOIO ADMINISTRATIVO DO SAAE DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para desempenhar a função gratificada de Chefe de Seção Seção de Pessoal e Apoio Administrativo do SAAE de Piumhi e dá outras providências”

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução no 139/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais;

Considerando que nos termos do inc.II do art. 70 da Lei no 1.035/90, a indicação de Chefes de Setores que compõem a Diretoria do SAAE é atribuição do Diretor Executivo;

Considerando que esta mesma previsão está contida no art. 90 da LC no 69/2020,

Considerando, que no quadro efetivo do SAAE há servidor (a) com competência e perfil condizente com a função;

RESOLVE:

Art. 1º Fica indicado (a) e nomeado(a) o(a) servidor(a) Marília Aparecida Silva Vieira, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Pessoal e Apoio Administrativo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/Minas Gerais, nos termos da Lei no 1.035/90, Resolução no 001/1990 do CTA do SAAE e LC 69/2020.

Parágrafo único: a função gratificada deverá ser exercida cumulativamente com o cargo efetivo do (a) servidor(a) fazendo jus à gratificação código GR-V do anexo II “B” da LC 69/2020.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Piumhi 18 de abril de 2024

EDUARDO DE ASSIS

Diretor Executivo do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE PIUMHI 021/2024 SUBIDA DE NÍVEL

PORTARIA-SAAE – PIUMHI 021/2024 – DÁ PROMOÇÃO DE NÍVEL AO SERVIDOR

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução nº 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7o. do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

– CONSIDERANDO o disposto no artigo 83 do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, aprovado por lei municipal;

– CONSIDERANDO o tempo de serviços prestados pela funcionária relacionada abaixo, conforme Lei Complementar Municipal que aprovou o Plano de Cargos e Salários do SAAE;

RESOLVE:

Art. 1o.) Dar promoção por mérito aos servidores abaixo relacionados:

– LUCAS ALEIXO SOUZA, do nível XI para o nível XII faixa “E” do cargo de Operador de ETE;

– GIORDANE PERERIRA VEIGA, do nível XIII para o nível XIV, faixa “C” do cargo de Encanador;

– JOSÉ LUIS SANTOS, do nível XXVII para o nível XXVII, faixa “C” do cargo de Encanador;

Art. 2º). Fará parte desta Portaria, a ficha de avaliação apresentada pela comissão.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

Piumhi, 8 de abril de 2024

EDUARDO DE ASSIS

Diretor Executivo do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DECRETO 5533

DECRETO Nº 5.533, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Projetos – CAP -, nos termos da Lei Municipal nº 2.495/2020 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 56, da LOM c/c art.7º da Lei Municipal nº 2.495/2.020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.495, de 06 de novembro de 2020 que dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural do Município de Piumhi/MG e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de Projetos – CAP, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Adeir Alves Costa

b) Anita Macêdo Santos

c) Davi Cornélio Cândido

II – Representantes da Sociedade:

a) Erlita Aparecida de Oliveira

b) Igor Leandro Cândido

c) Juliano Mendonça

Parágrafo único – Compete à Comissão de Avaliação de Projetos – CAP processar e julgar os chamamentos públicos e premiações, nos termos dispostos nos Editais de convocação elaborados de acordo com o disposto na Lei Federal n.14.017, de 29 de junho de 2.020 e Lei Municipal n. 2.495/2.020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto n. 5.054/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piumhi, 05 de abril de 2024.

Dr. Paulo César Vaz

PREFEITO MUNICIPAL

 prefeiturapiumhi.mg.gov.br

 [prefeituradepiumhi](#)

 [prefeituradepiumhi](#)

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

